



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2023

Dispõe sobre a concessão do direito a um dia de folga anual, às servidoras públicas municipais e empregadas celetistas, para a realização de exames de controle de Câncer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica concedido o direito a um dia de folga anual às servidoras e empregadas públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Manacapuru, que se encontrem com idade igual ou superior a quarenta anos de idade, para realização de exames preventivos de controle do Câncer de mama e do colo de útero, comprovados mediante atestado médico.

§1º O direito a folga anual de que trata o caput deste artigo será concedido após o término do estágio probatório, no caso das servidoras estatutárias, ou em um ano após a contratação ou nomeação, no caso de servidoras contratadas pelo regime da C. L. T (Consolidação das Leis Trabalhistas).

§2º Para bem do serviço público, ficam autorizadas as chefias imediatas de cada departamento do órgão, da entidade ou da empresa pública, a organizarem escala de folgas para as servidoras ou empregadas públicas que fizerem jus ao direito previsto nesta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de fevereiro de 2023.


Vereador Júnior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei tem como objetivo oportunizar servidoras ou empregadas públicas a concessão de folga anual para a realização de exame de controle do câncer no município de Manacapuru.

O Brasil registrou mais de 600.000 casos de câncer no ano de 2020. Em meio a este montante, mais da metade dos diagnósticos, em um total de 316.280 casos, ocorreram em mulheres.

O câncer de mama foi diagnosticado em 66.280 mulheres, enquanto o uterino representa 16.710 casos em 2020, correspondendo respectivamente a 29,7% e 7,5% do total de câncer diagnosticado em mulheres.

Não é por acaso que profissionais da saúde e sociedade somam esforços para transformar o mês de outubro como um marco de lutas pela prevenção do câncer de mama, resultando na campanha que conhecemos "outubro rosa".

A prevenção ainda é o caminho mais viável para que as estatísticas do câncer possam ser reduzidas ou os tratamentos possam ser mais eficazes, com cura e vida saudável

O presente também objetiva conferir materialidade às campanhas do outubro rosa, assegurando que servidoras do Município de Manacapuru, pouco importando a modalidade do contrato ou relação de trabalho estabelecidos, possam ter um dia de folga, ao longo do ano, para que se dediquem aos exames preventivos.

Para o Município, um dia de folga da servidora ou empregada pública é insignificante. Para mulher que tem a prerrogativa de se cuidar, beneficiar-se com um diagnóstico precoce, representa uma vida salva, uma mutilação poupada, a vida em família e convívio social garantido.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de fevereiro de 2023.


Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru